

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 06/2024****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 126/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO BARBOSA LOURENÇO**, portador do CPF Nº **060.387.694-39**, Matrícula nº **52168**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato nº 126/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033.01/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 18 de julho de 2024

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **BRUNO BARBOSA LOURENÇO**, portador do CPF Nº **060.387.694-39**, Matrícula nº **52168**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**BRUNO BARBOSA LOURENÇO**  
Matrícula nº **52168**

Registro Nº: 05446

**PORTARIA INTERNA Nº 032/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CARLLONÍ DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **061.964.004-95**, para atuar como fiscal da ARP nº 048/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 027.02/2023 do Processo Administrativo nº 0002720/2023, representando o município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalizando, controlando e devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de junho 2024,

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **CARLLONÍ DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **061.964.004-95**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
**CARLLONÍ DA DILVA SANTOS**  
CPF nº **061.964.004-95**

Registro Nº: 05447

**PORTARIA INTERNA Nº 031/2024**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 038/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CARLLONÍ DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **061.964.004-95**, para atuar como fiscal da ARP nº 038/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 027.02/2023 do Processo Administrativo nº 0002720/2023, representando o município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalizando, controlando e devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de junho 2024,

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**Secretário Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **CARLLONÍ DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **061.964.004-95**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**CARLLONÍ DA DILVA SANTOS**

**CPF nº 061.964.004-95**

Registro Nº: 05448

**PORTARIA INTERNA Nº 46 DE 25 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 013/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Rayne Amaral da Silva, portadora do CPF Nº 102.686.834-33, Matrícula nº 52131**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do termo de contrato de nº 013/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de julho de 2024.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**  
Secretária Municipal de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Rayne Amaral da Silva, portadora do CPF Nº 102.686.834-33, Matrícula nº 52131**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Rayne Amaral da Silva**  
Servidora

Registro Nº: 05452

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 098/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORURIBE-AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **YARA DE ALMEIDA ARAÚJO, portadora do CPF Nº 120.551.264-07, Matrícula nº 53005**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 098/2023, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0004527/2023**, tencionando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano de Gestão Integrada-PGI da Orla Marítima de Coruripe/AL, exercendo as seguintes atividades:

**I-** Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome (s) do (s) funcionário (s) eventualmente envolvido (s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

**II-** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

**III-** Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**IV-** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**V-** Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, em 06 de maio de 2024.

**LUANA SPOTORNO**  
Secretária de Meio Ambiente de Coruripe-AL

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA:**

Eu, **YARA DE ALMEIDA ARAÚJO, portadora do CPF Nº 120.551.264-07, Matrícula nº 53005**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, em 06 de maio de 2024.

-----  
**YARA DE ALMEIDA ARAÚJO**  
Servidora – Matrícula nº 53005

Registro Nº: 05453

## EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 090/2024 SMS ARP 046/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002720/2023**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através da empresa: **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.983.399/0001-97, Data de assinatura: 17/06/2024. Valor R\$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de junho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05449

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 093/2024 SMS ARP 038/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002720/2023**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através da empresa: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.779.013/0001-20, Data de assinatura: 17/06/2024. Valor R\$ 16.895,80 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de junho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05450

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 092/2024 SMS ARP 048/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002720/2023**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através da empresa: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.779.013/0001-20, Data de assinatura: 17/06/2024. Valor R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de junho de 2024.**

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05451

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL - PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER E BLUE DISTRIBUIDORA LTDA.

ARP. Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183391/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DA MULHER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 18.087.209/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778 SEDS AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BLUE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o número de CNPJ: 55.272.756/0001-81, sediada na RUA JUNDIÁ Nº 326, BAIRRO: CANAÃ, CEP.: 57.080-050, MACEIÓ – AL, telefone: (82) 99967-3250 e-mail: [contato@bluedist.com.br](mailto:contato@bluedist.com.br)

**ITENS REGISTRADOS:**

<b>FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>
01(ampla concorrência)	Cestas básicas	Unidade	<b>8.000</b>	R\$ 50,98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERTENCENTES AO KIT	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE por Kit	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	ARROZ BENEFICIADO. TIPO PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. QUALIDADE: TIPO 1	Panelaço - Badotti	Embalagem de 1 kg	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
02	BISCOITO. SABOR: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO. TIPO: CREAM CRACKER. INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS	3 de Maio - Indústria Alimentícia Três de Maio S/A	Pacote com 400 gramas	1	R\$ 2,15	R\$ 2,15
03	FARINHA DE MANDIOCA. GRUPO: SECA. SUBGRUPO: BRANCA TORRADA; CLASSE: FINA. ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	Grão do Norte - E.R Comercio Atacadista Eireli	Embalagem de um 1kg	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
04	FARINHA DE MILHO. GRÃO: AMARELO. TIPO: FLOCADA. APRESENTAÇÃO: PRÉ COZIDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO	São Bras - São Braz S.A. Indústria	Embalagem de 500 gramas	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60
05	LEGUMINOSA. VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA. TIPO: TIPO 1	Predileto - Agoindustrial Vieira Ltda	Embalagem de um 1kg	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
06	LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR GORDURA: INTEGRAL. SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO	Itambé - Itambé Alimentos Ltda	Embalagem de 200 gramas	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99

07	MACARRÃO. TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA. BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO. APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE.	Brandini - J. Macêdo	Embalagem de 500 gramas	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60
08	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA - TIPO 1	Vila Velha - Louis Dreyfus	Embalagem de 900 ml	1	R\$ 4,52	R\$ 4,52
09	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA; COM MOLHO DE TOMATE (EM LATA ABRE FÁCIL)	Gomes da Costa - Alimentos S.A	Lata de 125 gramas	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
10	AÇUCAR. TIPO: CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS.	Caeté - Usina Caeté	Embalagem de um 1kg	1	R\$ 3,15	R\$ 3,15
11	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO: ALMOFADA.	Nordestino - São Braz S.A. Indústria	Pacote com 250 gramas	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
12	SABÃO EM PEDRA - EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM 5 PEDRAS DE 200G, TOTALIZANDO 1KG	Absoluto - Sabão Guarani	Pacote de 1 kg	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20

O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DA MULHER

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.320/2023, Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 26 DE JULHO DE 2024

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05454